TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo de Chamada Pública nº 01/15, dando outras providências.

O Prefeito Municipal de Candelária, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A

Art. 1°. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria Nº 1108/14 de 29 de dezembro de 2014, sobre o processo de Chamada Pública nº 01/15.

Art. 2°. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa (s) abaixo relacionada, tudo conforme os documentos constantes neste processo (na Deliberação) que ficam fazendo parte indissolúvel deste Termo.
ANGELA MARIA BOECK
FERNANDO WOLLMANN
HAROLDO FRIDOLINO GEHWER
JANIO SCHÜNKE
LEONI MULLER
LUIS ALEXANDRE MACHADO
LUIS ANDRÉ BRANDT
MARCOS ROMEU BARTZ
SILVIA REJANE REIS ELLWANGER
LODY MULLER
CLAUDIO MÁRIO HENNIG
ASSOCIAÇÃO DOS COLONOS DO ALTO PASSA SETE
ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE FEIJÃO DE ARROIO LINDO – ASPROFAL

Art. 3°. Pelo presente, fica(m) intimado(s) os participantes do processo supramencionado, da decisão estabelecida neste Termo.

Candelária, 12 de março de 2015.

PAULO ROBERTO BUTZGE
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo de Chamada Pública nº 01/15, dando outras providências.

O Prefeito Municipal de Candelária, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A

Art. 1°. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria Nº 1108/14 de 29 de dezembro de 2014, sobre o processo de Chamada Pública nº 01/15.

Art. 2°. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa (s) abaixo relacionada, tudo conforme os documentos constantes neste processo (na Deliberação) que ficam fazendo parte indissolúvel deste Termo.
ANGELA MARIA BOECK
FERNANDO WOLLMANN
HAROLDO FRIDOLINO GEHWER
JANIO SCHÜNKE
LEONI MULLER
LUIS ALEXANDRE MACHADO
LUIS ANDRÉ BRANDT
MARCOS ROMEU BARTZ
SILVIA REJANE REIS ELLWANGER
LODY MULLER
CLAUDIO MÁRIO HENNIG
ASSOCIAÇÃO DOS COLONOS DO ALTO PASSA SETE
ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE FEIJÃO DE ARROIO LINDO – ASPROFAL

Art. 3°. Pelo presente, fica(m) intimado(s) os participantes do processo supramencionado, da decisão estabelecida neste Termo.

Candelária, 12 de março de 2015.

PAULO ROBERTO BUTZGE
Prefeito Municipal